ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

# PORTARIA Nº 127/2024/GAB/EMSERH, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º -** Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 391/2023-GGC/EMSERH – (CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 206799/2022-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS | | |
|---|---|---|
| **FUNCIONÁRIOS** | **MATRÍCULAS** | **CARGO** |
| **TITULAR:** Pollyne Lima Dourado de Oliveira | 13896 | Analista de Engenharia |
| **SUPLENTE:** Licia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis | 12758 | Analista Administrativo |
| **SUPLENTE:** Mônica Rayanne Garces Ramos | 14071 | Analista de Contratação |

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

| FISCAIS TÉCNICOS | | |
|---|---|---|
| **FUNCIONÁRIOS** | **MATRÍCULAS** | **CARGO** |
| **TITULAR:** Keylla Thais Brito Chaves | 7833 | Eng. Clínica |
| **SUPLENTE:** Jonas de Araújo Macedo | 14099 | Eng. Clínico |
| **SUPLENTE:** Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira | 7384 | Engenheira de Produção |
| **SUPLENTE:** Philipe Ruhan da Silva Duarte | 13408 | Eng. Clínico |
| **SUPLENTE:** Soraia Rodrigues | 14283 | Eng. Clínica |

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO**: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado

ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O **Contrato Administrativo nº 391/2023** têm como objeto a "*manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação no equipamento 'Bioarquivo', Sistema de Criopreservação da marca Thermogenesis"*

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 391/2023-GGC/EMSERH** será de **24 (vinte e quatro)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 391/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º -** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 391/2023-GGC/EMSERH.**

**Art. 8º -** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 01/03/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0482429** e o código CRC **A6361A18**.